



## Prefeitura Municipal de Belmiro Braga

Rua Nicóla Falci, 06 - CEP 36.126-000  
Fone: (032) 284-1124 - Fax: (032) 284-1121  
CGC 18.338.129/0001-70

### LEI Nº 188/99 – DE 22 DE OUTUBRO DE 1999

#### Autoriza a doação de lotes e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Belmiro Braga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, o Prefeito Municipal autorizado a permutar com a Senhora Lúcia Helena da Silva, o lote nº 10 da Quadra "C", do Loteamento Jardim Alvorada, pelo lote remanescente do Loteamento Wolff Klabin, adquirido pela mesma em 11 de outubro de 1996 e hoje incorporado ao Parque de Exposições Antônio de Oliveira;

Art. 2º - Fica ainda o Prefeito Municipal autorizado, doar aos funcionários municipais, Edson Luiz do Nascimento, Francisco Delgado e José Marcelino, os lotes nº 7 da Quadra "A", e os de nºs 8 e 9 da Quadra "C", do Loteamento Jardim Alvorada, no Bairro São Nicolau, recebidos dos Loteadores, nas condições de edificar suas residências, não podendo aliená-las no prazo de 10 (dez) anos.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará, em vigor na data de sua afixação.

Paço da Prefeitura Municipal de Belmiro Braga, 22 de outubro de 1999.

*William de Souza*  
William de Souza  
Prefeito Municipal